

pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJ, destinados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes aos legados do ano de 2018, 2019 e 2020 e de Emendas Parlamentares, adquiridos por meio do Contrato nº 87/2021 – SEGEN (16693514), cujo objeto é a aquisição de armamento tipo pistola calibre 9X19 mm, para atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP. (CI 34/SAF/SEJUSP).

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Wladimir Antônio da Silva – 2º Ten. QAOPM	110619021	Presidente
Sebastião Pereira Camargo – ST QPPM Desig.	81595021	Membro
Diogo Henrique Rodrigues Preza – CB QPPM	10656021	Membro
Sirley Alves Nascimento – CB QPPM	120652021	Suplente

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 57 – de 02 de fevereiro de 2023

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P”/SEJUSP/MS N.º 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JURACI PEREIRA**, cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10 para desempenhar suas funções na Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, com lotação no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/DGPC/SEJUSP/MS, com validade a conta de 1º de janeiro de 2023. (Of. Nº 9/DGP/DGPC/2023).

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 056/2023 – de 02 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/007977/2023).

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 056/2023/MS de 02 de fevereiro de 2023.

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	70331	IV	V	24/02/2023
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	70332	IV	V	26/02/2023
106338024	Gislayne Souza Lima	70331	IV	V	25/02/2023
33100024	Keila de Oliveira Lima	70331	IV	V	20/02/2023
85982022	Sebastião Aparecido Junqueira	70331	IV	V	28/02/2023